

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0085/78

INTERESSADO : Tereza Christina Mecingolo Ferreira Dias

ASSUNTO : Convalidação de Atos Escolares

RELATOR : Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE Nº 265/78 - CESG - Aprov. em 22 /03 / 78

I - RELATÓRIO

1. Histórico :

Tereza Christina Mecingolo Ferreira Dias, tendo concluído os seus estudos de 1º grau no antigo Instituto de Educação, hoje EEPSG "Euclides da Cunha", de São José do Rio Pardo, frequentou a "Mineola High School", de Mineola, Texas, USA, de janeiro a junho de 1975. Regressando ao Brasil, cursou o 2º semestre da 1ª série do 2º grau, da referida EEPSG "Euclides da Cunha", tendo sido aprovada. Prosseguindo, fez também a 2ª e a 3ª séries. Somente em 5 de julho de 1977 requereu à Divisão Regional de Ensino de Campinas reconhecimento da equivalência dos estudos feitos no exterior.

O atraso no encaminhamento do pedido deve-se, segundo informa o diretor, à demora na chegada da documentação da escola americana. Reconhecida a equivalência pela DRE de Campinas, o seu titular propôs a remessa do processo a este Conselho para fins de convalidação dos atos escolares da aluna, que, possivelmente, já terminou os seus estudos de 2º grau.

2. Apreciação:

O pedido tem amparo no art.100 da L.F. nº 4024/61 e na Resol. CEE nº 19/65 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto pela convalidação da matrícula e dos demais atos escolares praticados pela aluna Tereza Christina Mecingolo Ferreira Dias no curso de 2º grau da EEPSG "Euclides da Cunha", de São José do Rio Pardo.

CESG, em 28 de fevereiro de 1978

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves -Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Hilário Torloni, Jair de Moraes Neves, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Oswaldo Frões e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da CESG, em 1º de março de 1978

a) Conselheiro Hilário Torloni - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de março de 1978.

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente